

PORTARIA ECA Nº 28/2020, de 19 de novembro de 2020.

O Prof. Dr. Eduardo Henrique Soares Monteiro, Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando a publicação do Decreto nº 65.297 de 18 de novembro de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, *que suspende o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 20 de novembro de 2020, e dá providências correlatas*, e em atendimento à solicitação da Comissão Eleitoral designada pela Portaria ECA nº 27/2020,

**Resolve:**

1. Aditar a Portaria ECA nº 24/2020, de 09/11/2020, publicada no Diário Oficial de 10.11.2020, Poder Executivo - Seção I, p. 45, que *Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo*, prorrogando o período de inscrições previsto no Artigo 5º, e em consequência alterando as datas previstas no § 2º do Artigo 5º e o no Artigo 6º e em seu Parágrafo único, conforme segue abaixo:

**Onde se lê:**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 5º** - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar junto à Assistência Técnica Acadêmica, no prazo de **11.11 a 20.11.2020**, pelo email [ataeca@usp.br](mailto:ataeca@usp.br), o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, às 17 horas do dia **23.11.2020**, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**Artigo 6º** - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de **24.11 a 03.12.2020**, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 17 horas do dia **04.12.2020**, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

### **LEIA-SE**

**Artigo 5º** - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar junto à Assistência Técnica Acadêmica, no prazo de **11.11 a 23.11.2020**, pelo email [ataeca@usp.br](mailto:ataeca@usp.br), o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, às 17 horas do dia **24.11.2020**, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**Artigo 6º** - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de **25.11 a 04.12.2020**, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 17 horas do dia **07.12.2020**, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

  
Prof. Dr. Eduardo Henrique Soares Monteiro  
Diretor